



TC 020.062/2013-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Nova Iorque - MA

Responsáveis: João Luiz Freire Guimarães (CPF: 068.737.903-20); Manoel Carvalho Sobrinho (CPF: 449.378.653-15)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 6495/2017 – TCU – 2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 6495/2017 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão de 18/7/2017, Ata 25/2017 (peça 60), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. João Luiz Freire Guimarães e Manoel Carvalho Sobrinho, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 6495/2017 – TCU – 2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
João Luiz Freire Guimarães	Edital 0103/2017	12/12/2017	Peça 84	15/12/2017	Peça 86	03/01/2018
Manoel Carvalho Sobrinho	Edital 0104/2017	12/12/2017	Peça 85	15/12/2017	Peça 87	03/01/2018

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Luiz Freire Guimarães e Manoel Carvalho Sobrinho não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o **Acórdão 6495/2017 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

3. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 63), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 90 e 91).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 11/1/2018.

(assinado eletronicamente)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Maranhão

RAFAEL ALVES DA SILVA
(Assistente Administrativo – Interino)

TEFC Matr. 10587-2

(Subdelegação de competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, da Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017)